ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR JOSEMIR SANTOS SILVA

PROJETO DE LEI N° 194/2022
DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROJETO, CLAMOR POR PARAUAPEBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: Josemir Santos Silva

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Parauapebas, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, o **CLAMOR POR PARAUAPEBAS"** no Município de Parauapebas, a ser referenciado, anualmente, no mês de agosto de cada ano.

Art. 2º O Movimento Clamor por Amor a Parauapebas, tem a finalidade de proporcionar encontro de orações, a ser realizada na Praça da Bíblia ou em outros locais abertos a população, para fins de orarem por nossa cidade.

Art. 4º O evento hora instituído, passará a constar no Calendário Oficial da Cidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas –Pará, 27 de outubro de 2022

_____
Gabinete do Prefeito Municipal
DARCI JOSÉ LERMEN

Av F S/Nº Q 33 Lote Especial Bairro Beira Rio II. Cep. 68515-000. Parauapebas/PA
E-mail: dirlegis-cmp@hotmail.com

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI 194/2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

O projeto de lei que apresentamos a conhecimento dos Nobres Pares, tem a finalidade de consignar no calendário oficial de eventos de Parauapebas, o movimento Clamor por Amor a Parauapebas.

Movimento este que tem a finalidade de incentivar e proporcionar a grupos religiosos e a população em geral, se reunirem para em trinta e um dias de oração, pregarem o bem e orar por nossa cidade.

E, um projeto simples, porém, que tem urna finalidade grande, que é o de reunir pessoas para orarem por nossa cidade.

A fé move montanhas, e a oração dignifica e fortalece as pessoas, criando um laço de amizade, de bondade e fraternidade a todos.

Assim sendo e diante da relevância do presente projeto de lei, solicitamos a Mesa Diretora desta Casa que receba o presente projeto e o distribua às Comissões Legislativas pertinentes e após, seja o mesmo aprovado pelo Soberano Plenário desta Casa.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 2022.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
JOSEMIR SANTOS SILVA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

JOSEMIR SANTOS SILVA
Vereador do PROS.